

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.01/CLHO-03647**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E A EMPRESA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.741.639/0001-70, situado na Rua Santo Antonio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50.

**CONTRATADA:** LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, situado na Rua Juritis, 05, Quadra 12 Sala 14 Olho D' Água, Parque Atlântico, São Luís – MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, CPF nº 718.366.833-91.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 015/2021, da inexigibilidade nº 002/2021 - SEMASC que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 015/2021, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 - SEMASC, passa a ser de 11 (onze) meses a partir da data da assinatura deste termo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e Cidadania  
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 12 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATANTE

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/40D5-37D7-AE38-BDD0> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40D5-37D7-AE38-BDD0



### Hash do Documento

ABBD13CB40A39B3981EE4C04E637CA29966AB1C8A6EAD28A051233B1CF9F4CDD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2022 é(são) :

Josivaldo Oliveira Lopes - 718.366.833-91 em 12/01/2022 15:17

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

